



DECRETO Nº 606/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o período de recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o mês de dezembro é possui pouco fluxo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO ainda o interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como recesso nas repartições públicas municipais o período de **24/12/2021** a **31/12/2021**.

§ 1º – Os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não permitam paralização, terão expediente normal, a serem executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões pelas Secretarias/departamentos.

§ 2º - Compreende-se como serviços públicos essenciais os abrangidos pela Saúde Pública Municipal (Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Departamentos pertinentes à Saúde Pública), Limpeza Pública, Secretaria de Transportes e Obras e Iluminação Pública, sendo mantidos conforme escala das respectivas Secretarias.

Art. 2º - Os servidores que se encontram à disposição seguirão os horários dos locais onde estão lotados.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

PORANGATU

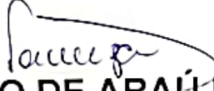
Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

Art. 3º – Caberá à Secretária Municipal de Administração fiscalizar e promover o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AO 1º
(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura
Prefeitura de Porangatu-GO, 01/12/2021


Rosirene Balleiro dos Santos Meneses
Secretária Mun. de Administração - Decreto nº 381/2021